

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 995/2015 do Município do Condado-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Sr. Antonio Cassiano da Silva, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Lei nº 995/2015 - Plano Municipal de Educação que define as metas e estabelece estratégias para a educação municipal no decênio 2015/2025 e ainda:

CONSIDERANDO, que o Art. 5º da Lei 995 de 19 de junho de 2015, a qual define o Plano Municipal de Educação- PME 2015-2025, ressalta que a execução do mesmo e o cumprimento de suas metas serão objetos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas;

CONSIDERANDO, que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças que devem ser realizadas;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, decênio 2015/2025, conforme composição abaixo:

EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ceilyane Gomes da Silva – Gerente da Gestão da Educação Infantil

Danielle da Silva Oliveira – Planejadora Educacional

Elida Tenúzia Monteiro Falcão - Assessora Pedagógica

Genilda Teófilo Sousa de Moraes - Planejadora Educacional

Ivaneide do Nascimento Pereira - Assessora Pedagógica

Maria Jose Henrique da Silva – Coordenadora Educacional

Marilene Menezes de Lima - Assessora Pedagógica

Rosilene Menezes de Castro Barbosa – Coordenadora da Educação Especial

Sandra Elizabete Andrade Lucena - Assessora Pedagógica

Wilma Pessoa de Albuquerque Andrade – Inspetora Escolar

Art. 2º - Compete à Equipe Técnica:

I - Estudar detalhadamente o Plano Municipal de Educação – PME;

II - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

III - Monitorar continuamente as Metas e Estratégias do PME;

IV - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

V – Elaborar e emitir relatório anual do monitoramento ao Secretário Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME;

VI - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de monitoramento e avaliação do PME entender.

Art. 3º - A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação é composta pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Condado – PE, em 18 de maio de 2021.



ANTONIO CASSIANO DA SILVA
—
PREFEITO